

351060	SP	CARAPICUÍBA	MUNICIPAL	R\$ 9.900,00
351300	SP	COTIA	MUNICIPAL	R\$ 8.250,00
351300	SP	COTIA	MUNICIPAL	R\$ 8.250,00
351560	SP	FERNANDO PRESTES	MUNICIPAL	R\$ 8.250,00

## PORTARIA Nº 788, 17 DE MAIO DE 2019

Suspende a transferência de incentivos financeiros referentes aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Saúde Bucal (ESB), Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), Equipes de Consultório na Rua (ECR), Equipe de Saúde da Família Fluvial/Unidade Básica de Saúde da Família Fluvial (ESFF/UBSF), Equipes de Saúde no Sistema Prisional (ESP) e Unidade Odontológica Móvel (UOM), com ausência de alimentação do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

Considerando a Seção II, Seção III e Seção IV do Capítulo III do Título VII - Dos Sistemas de Informação da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Anexo XXII - Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando as Seções I, II, V, VI, VII, IX, X e XI do Capítulo I e Seções IV e V do Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 21/GM/MS, de 10 de janeiro de 2018, que institui os prazos para o envio da produção da Atenção Básica para o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) referente às competências de janeiro a dezembro de 2018; e

Considerando a ausência de alimentação do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica, por três competências consecutivas, referente a setembro, outubro e novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica suspensa, na competência financeira dezembro de 2018, a transferência de incentivos financeiros referente ao número as Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Saúde Bucal (ESB), Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), Equipes de Consultório na Rua (eCR), Equipe de Saúde da Família Fluvial/Unidade Básica de Saúde da Família Fluvial (ESFF/UBSF), Equipes de Saúde no Sistema Prisional (ESP) e Unidade Odontológica Móvel (UOM) dos municípios constantes dos Anexos, que não alimentaram o SISAB (e-SUS AB) por três competências consecutivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

## ANEXOS

ANEXO I											
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	UOM	Prisional	
AC	120080	PORTO ACRE	0	0	0	0	0	0	0	0	
AC	120040	RIO BRANCO	5	1	0	0	0	0	0	2	
Total			5	1	0	0	0	0	0	2	
ANEXO II											
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	UOM	Prisional	
AL	270030	ARAPIRACA	7	0	0	0	0	0	0	0	
AL	270320	IGREJA NOVA	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total			7	0	0	0	0	0	0	0	
ANEXO III											
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	UOM	Prisional	
AM	130120	COARI	7	0	0	0	0	0	0	0	
AM	130180	IPIXUNA	0	1	1	0	0	0	0	0	
AM	130340	PARINTINS	0	0	0	0	0	0	0	1	
AM	130360	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	0	0	0	0	0	0	1	0	
Total			7	1	1	0	0	0	1	1	
ANEXO IV											
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	UOM	Prisional	
AP	160025	ITAUBAL	0	0	0	0	0	0	1	0	
AP	160040	MAZAGÃO	4	0	0	0	0	0	0	0	
Total			4	0	0	0	0	0	1	0	
ANEXO V											
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	UOM	Prisional	
BA	290190	APORÁ	0	0	0	1	0	0	0	0	
BA	290570	CAMAÇARI	8	0	0	0	0	0	0	0	
BA	290580	CAMAMU	5	1	0	0	0	0	0	0	
BA	290650	CANDEIAS	17	1	0	0	0	0	0	0	
BA	290687	CAPIM GROSSO	1	0	0	0	0	0	0	0	
BA	291000	DÁRIO MEIRA	3	0	0	0	0	0	0	0	
BA	291040	ENCRUZILHADA	5	1	0	0	0	0	0	0	
BA	291300	IBITIARA	0	0	0	0	0	0	1	0	
BA	291390	IPIAÚ	6	0	0	0	0	0	0	0	
BA	291460	IRECÊ	4	1	0	0	0	0	0	0	
BA	291630	ITAPEBI	1	0	0	0	0	0	0	0	
BA	291810	JEREMOABO	0	0	0	0	0	0	1	0	
BA	292190	MUCUGÊ	0	0	0	0	0	0	1	0	
BA	292300	NOVA VIÇOSA	8	2	0	1	0	0	0	0	
BA	292340	PALMAS DE MONTE ALTO	0	0	0	0	0	0	1	0	
BA	292360	PARAMIRIM	1	0	0	0	0	0	0	0	
BA	292430	PIATÃ	0	0	0	0	0	0	1	0	
BA	292770	SANTA CRUZ CABRÁLIA	1	0	0	0	0	0	0	0	
BA	292890	SÃO DESIDÉRIO	2	0	0	0	0	0	0	0	
BA	293105	TANQUE NOVO	0	0	0	1	0	0	0	0	
BA	293190	TUCANO	7	1	0	0	0	0	0	0	
Total			69	7	0	3	0	0	5	0	
ANEXO VI											
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	UOM	Prisional	
CE	230075	AMONTADA	1	0	0	0	0	0	0	0	
CE	230260	CAMOCIM	10	0	1	0	0	0	0	0	
CE	230550	IGUATU	0	0	0	1	0	0	0	0	
CE	230625	ITAITINGA	0	0	0	0	0	0	0	1	
CE	230680	JAGUARIBARA	1	0	0	0	0	0	0	0	
CE	230765	MARACANAÚ	1	0	0	0	0	0	0	0	
CE	230780	MARCO	1	0	0	0	0	0	0	0	
CE	231040	PARAMOTI	0	0	0	0	0	0	1	0	
CE	231130	QUIXADÁ	8	1	0	0	0	0	0	0	
CE	231410	VIÇOSA DO CEARÁ	0	0	0	0	0	0	1	0	
Total			22	1	1	1	0	0	2	1	